

**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 023/2019****CONVITE****NÚMERO 006/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as 09:00 (nove) horas do dia 28.06.2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Municipal nº 86 - Centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, a Licitação na modalidade de CONVITE nº **006/2019**, no regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto: **Contratação de empresas especializadas para Fornecimento de Utensílios de Cozinha, Copa e Cantina; Gêneros alimentícios diversos, tais como Frutas, Verduras, Condimentos e outros, destinados às Secretarias Municipais e demais Repartições de Tabocas do Brejo Velho**, conforme descritos no anexo I do Edital:

**1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

1.1- Não será admitida a participação de empresas em consórcio, ou que nomeiem um mesmo representante.

1.2- Não poderão participar da presente licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas e/ou suspensas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios.

1.2.2 – É condição indispensável para participação neste certame, o cadastramento prévio das empresas junto a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora de recebimento das propostas.

1.2.2.1 – O cadastramento somente poderá ser feito por representante legal das empresas, ou por preposto, desde com procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

1.2.2.2 – Para o cadastramento será necessário a apresentação de todos os documentos exigidos na Habilitação (Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica).

1.3 - Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

1.4 - Caso seja necessário o acréscimo ou supressão dos quantitativos de seu objeto, deverá ser obedecido às disposições contidas no Art.65 da Lei 8.666/93.

1.5 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada pela PREFEITURA, nos termos previstos no Art.49 da Lei 8.666/93.

1.6 - Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, deverão ser requeridos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA, no horário das 8:00 às 12:00, até 02 (dois) dias antes da data do recebimento das propostas. A Comissão deverá se manifestar sobre os eventuais pedidos de esclarecimentos até 01 (um) dia antes do recebimento das propostas.



## 2 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1- Na data, horário e local estabelecidos neste Edital, em sessão pública, será realizado o procedimento licitatório, com a participação dos representantes legais dos licitantes.

2.1.1- Quando o licitante se fizer representar por sócio ou dirigente, este deverá apresentar cópia autenticada do Contrato Social, Estatuto ou ato de investidura dos representantes legais, juntamente com o documento de identidade.

2.1.2- Quando o licitante se fizer representar por procurador, este deverá apresentar documento de identidade e procuração em papel timbrado, firmada por pessoa legalmente habilitada e com firma reconhecida em tabelionato, outorgando amplos poderes de decisão ao credenciado, inclusive para interpor e desistir de recursos, apresentando documentos da habilitação e proposta da empresa licitante.

2.1.2.1 – A procuração ou o documento de credenciamento deverão ser entregues em envelope próprio e separado, no ato da entrega dos envelopes habilitação e proposta financeira, devendo ser apreciado antes da abertura dos mesmos.

2.1.3- No caso de representante de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada a prova de permanência legal no país.

2.1.4- Será admitida a participação de apenas um representante de cada empresa licitante. O representante que não comparecer a alguma reunião devidamente marcada pela Comissão, a sua ausência implicará na concordância com as decisões tomadas, não lhe cabendo, sob nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recursos.

2.2- Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os licitantes, não será permitida a participação de retardatários.

2.3- O Processamento de licitação obedecerá ao disposto no Art.43 da Lei nº 8.666/93, a saber:

2.3.1- Abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação dos licitantes credenciados, e sua apreciação;

2.3.2- Devoluções dos Envelopes - Proposta de Preços, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

2.3.3- Abertura do Envelope - Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

2.3.4- Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e com os preços correntes no mercado, e desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis, ou inexeqüíveis, na forma do Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

2.4- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

## 3 - HABILITAÇÃO

### 3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

3.1.3 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações,





acompanhados da documentação mencionada no Item 2.1.1 acima.

3.1.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, ou na Junta Comercial.

### **3.2 – REGULARIDADE FISCAL**

3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.2 – Prova de Regularidade junto à Secretaria da Receita Federal (SRF).

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, na forma da lei.

3.2.5 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante.

3.2.6 – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, vigente na data de abertura do certame.

3.2.7 – Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

### **3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.3.1 – Comprovar capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado.

3.3.2 – Balanço Patrimonial do último exercício financeiro (2017), devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB.

3.3.3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

### **3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.4.1 – Apresentação de atestados de capacidade técnica, com desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

3.4.2 – O Atestado de capacitação técnica deverá estar acompanhado do contrato de fornecimento dos produtos, entre as partes e a respectiva publicação do mesmo na imprensa oficial, quando se tratando de empresa pública.

3.4.3 – Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.5 – Os documentos descritos acima deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por tabelião de notas ou membro da Comissão de Licitação, no ato da abertura da licitação, ou publicados em órgão da Imprensa Oficial, e a declaração de recebimento deste convite, conforme modelo no Anexo II.

## **4 - PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1- A proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo a via original devidamente assinada, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, endereçada à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a descrição em sua parte externa do nome ou Razão Social do licitante, a modalidade e nº da licitação, e a expressão "PROPOSTA DE PREÇOS".

4.2- A Proposta de Preço deverá ser datilografada ou por computador sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do Anexo II, e deverão conter:

a) Razão Social da empresa, endereço, telefone e telefax;

b) Número do CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;

c) Número da Carta Convite e objeto da mesma;

d) Preços unitários e valor global, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

f) Validade da proposta - não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida PREFEITURA;





4.3- Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

## 5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1- Será considerado vencedor desta licitação o licitante que apresentar as propostas de acordo com as especificações deste Edital e oferecer o menor preço por LOTE.

5.2- Após apreciação das propostas pela Comissão Permanente de Licitação, a documentação será encaminhada para deliberação da autoridade competente quando à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

5.3- Até a assinatura do instrumento contratual, poderá a autoridade competente excluir licitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência do fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

5.4- Havendo igualdade entre duas ou mais propostas a comissão adotará como critério de desempate, sucessivamente, os serviços:

- a) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;
- b) Produzidos no país;
- c) Produzido, ou prestados por empresas brasileiras;
- d) Sorteio.

5.5- As dúvidas, reclamações e impugnações que porventura surgirem durante as reuniões serão registradas em atas, e decididas a critério do Presidente da Comissão na própria reunião, ou deixadas para posterior deliberação, comunicando-se o resultado aos interessados.

5.6 – Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos, prevalecerão estes últimos.

5.7 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro, e nesta hipótese a Comissão recalculará o total corretamente para poder efetuar o julgamento.

## 6 – RECURSOS

6.1- Os recursos relativos a esta licitação serão formalizados de acordo com as disposições do CAPITULO V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Qualquer impugnação quanto ao teor deste Edital, que esteja em desacordo com as disposições da Lei 8666/93, deverá o licitante fazê-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder a impugnação em até 01 (um) dia útil antes da abertura dos envelopes de habilitação.

6.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-os aceito sem objeções venha a apontar, depois da abertura das propostas, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recursos.

6.4 - Não serão admitidos recursos sobre fatos não apontados em atas, nem aqueles interpostos fora do prazo.

## 7 - PRAZO DE ENTREGA

7.1 – Os materiais e/ou produtos hora licitados terão o prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, com supervisão da Secretaria





Municipal de Administração.

7.2 - O contrato a ser firmado terá o prazo de duração de até 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir da data da assinatura do mesmo.

7.3 - Os materiais e/ou produtos somente serão recebidos, se, atendidas as especificações contidas neste Edital, e mediante vistoria pela Repartição responsável pelo pedido e/ou pela Secretaria Municipal de Administração.

## 8 - PAGAMENTOS

8.1 - Os pagamentos serão efetuados semanal ou quinzenal, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pelas Secretarias, e mediante relatório detalhado pela Contratada dos materiais e/ou produtos efetivamente entregues no período findo devidamente conferido e aprovado pela Secretaria de Administração e também pelo Controle Interno, e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal emitida pela Contratada, preenchidos corretamente.

8.2 - A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Ba poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

8.3 - Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais

## 9 - REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços contratados serão fixos e sem reajuste.

## 10 - CONTRATAÇÃO

10.1 - Os adjudicatários da presente licitação serão convocados para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação, devendo comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data da convocação.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia (Art. 64, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

10.3 - Poderá a Prefeitura Municipal de TABOCCAS DO BREJO VELHO, quando o licitante convocado deixar de comparecer para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias a contar de sua convocação, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo e igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços atualizados de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação independente da Comissão previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.5 - O Contratado não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato.

10.6 - As despesas com a contratação decorrente desta licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.02.000 – SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2007 Desenvolvimento das Ações de Administração;

3.3.9.0.30.00.00





## 02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2011 Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

3.3.9.0.30.00.00

## 02.12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

2047 Manutenção das Ações da Sec. de Educação

3.3.9.0.30.00.00

## 02.12.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2051 Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil;

2052 Gerenciamento das Atividades Educacionais;

2053 Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios;

2058 Atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE;

2060 Desenvolvimento das Atividades de educação-Salário educação;

3.3.9.0.30.00.00

## 02.12.002 FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB

2067 Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental 40%;

3.3.9.0.30.00.00

## 02.13.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2070 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica;

2075 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária;

2076 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância em Saúde;

2077 Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde;

2079 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações do SAMU;

2082 Manter, Apoiar e Fortalecer o Programa Agente de Combate a Endemias.

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

## 02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2011 – Desenvolvimento das Ações de Assistência Social – Recursos Próprios

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

2013 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica;

2014 Ações de Fortalecimento do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único;

2016 Ações de Fortalecimento a Gestão do SUAS / FMAS;

2017 Gestão de Beneficiário Eventuais;

2020 Desenvolvimento das ações de Conselho Tutelar;

2094 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância;

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

## 02.04.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2022 Desenv. das Ações do Fundo do Direito da Criança e do Adolescente;

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

10.7 - Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do contrato serão próprios do tesouro municipal.

**11 - PENALIDADES**

11.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo de 10(dez) dias contados da data de sua convocação ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta.





11.2 - Em caso de inadimplemento de suas obrigações, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Capítulo IV - Seção II - Das Sanções Administrativas, da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipulada multa de mora 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução do objeto do contrato.

## 12 - RESCISÃO

12.1 - A rescisão do contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III - Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

## 13 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Administração, ou preposto por ela indicado, proceder à fiscalização, acompanhamento e recebimento dos materiais e/ou produtos a serem fornecimentos.

13.2 - Poderão ser recusados os materiais e/ou produtos que estejam em desacordo com as especificações e condições deste Edital e das propostas apresentadas.

13.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os materiais e/ou produtos que vierem a ser recusado.

## 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este Edital, a proposta da contratada, o parecer da Comissão e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

14.2 - Após a abertura dos envelopes das propostas, não serão aceitas desistências, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão que deverá, obrigatoriamente, transcrevê-lo em ata.

14.3 - Fica assegurado à PREFEITURA alterar, no todo ou em parte, as condições deste Edital, as especificações e qualquer exigência pertinente a este CONVITE, desde que seja feita divulgação, pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

14.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que porventura o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.5 - Ficam fazendo parte integrante do presente Edital os anexos seguintes:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de recebimento do Convite;

Anexo III – Modelo da Proposta;

Anexo IV – Planilha Descritiva dos materiais e/ou produtos;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI – Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declarações.

14.6 - Fica eleito o foro da Cidade de Serra Dourada - Bahia, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do Contrato a ser assinado entre o Licitante vencedor e a Prefeitura, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**15 - MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

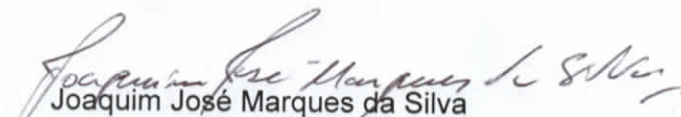
Joaquim José Marques da Silva- Presidente

Adélio de Almeida Branco – Relator

Cadidja Cibelle Silva Nogueira - Membro

Tabocas do Brejo Velho, 17 de junho de 2019.

  
HUMBERTO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
Joaquim José Marques da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto:**

Contratação de empresas especializadas para **Fornecimento de Utensílios de Cozinha, Copa e Cantina; Gêneros alimentícios diversos, tais como Frutas, Verduras, Condimentos e outros, destinados às Secretarias Municipais e demais Repartições de Tabocas do Brejo Velho**

**Sugestão para tipo de licitação:** Pregão Eletrônico.

**Prazo de Execução:** 180 (cento e oitenta) dias.

**ESPECIFICAÇÕES**

**Fornecimento de Utensílios de Cozinha, Copa e Cantina; Gêneros alimentícios diversos, tais como Frutas, Verduras, Condimentos e outros, destinados às Secretarias Municipais e demais Repartições de Tabocas do Brejo Velho, conforme planilhas anexo.**

- O prazo de validade da proposta deverá ser de mínimo 60 (sessenta) dias;
- Prazo de execução do objeto: A execução do objeto será de forma parcelada, conforme as solicitações das repartições, sendo que a entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

LOTE I - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO: Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafraão, aspecto físico pó. Embalagem com 10g com dizeres de rotulagem, data de fabricação, data de validade, conforme legislação vigente validade mínima 6 meses.		und	2.000	1,10	2.200,00
2	COMINHO PÓ: condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó. Embalagem com 100 gr com dizeres de rotulagem, data de fabricação, conforme legislação vigente de 06 meses.		UND	1.000	2,60	2.600,00
3	COENTRO PÓ: condimento, apresentação industrial, matéria-prima coentro, aspecto físico pó. Embalagem com 100 gr com dizeres de rotulagem, data de fabricação, conforme legislação vigente de 06 meses.		UND	1.000	2,90	2.900,00
4	ALHO: de primeira qualidade, pacote de 500 gr, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, conforme legislação vigente de 06 meses.		PCT	200	10,63	2.126,00
5	CALDO DE CARNE: tabletes, preparado a partir de matérias-primas sã, limpas e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Emb com 06 tabletes de 57gramas.		und	500	1,68	840,00
6	CALDO DE GALINHA: tabletes, preparado a partir de matérias-primas sã, limpas e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Emb com 06 tabletes de 57gramas.		und	500	1,68	840,00
7	ORÉGANO: pacote de 0,100 gramas, não contem glúten. A embalagem deve conter a data de fabricação e validade.		PCT	80	1,93	154,40
8	COLORAL: produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g. Constar n° do lote, informação nutricional data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.		und	200	1,72	344,00
9	SAL: Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 01 Kg. Embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação, data de validade, N° do lote, informação nutricional e prazo mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.		kg	300	0,87	261,00
10	TEMPERO ALHO E SAL: pote c/ 300gr, concentrado de ingredientes básicos: sal e alho. De 1ª qualidade, com sabor e aroma característicos, isento de qualquer contaminação ou adulteração. Em embalagem com dizeres de rotulagem, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		unid	300	2,80	840,00
11	TEMPERO: Tempero completo caseiro, sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. pote plástico resistente e lacrado contendo 0,300g com N° do lote, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, e prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.		unid	300	2,80	840,00
TOTAL .....						13.945,40





LOTE II - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	LEITE CONDENSADO: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem lata c/ 395gr, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		und	2.000	4,48	8.960,00
2	CREME DE LEITE: leite pasteurizado -100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 395 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispor do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		und	2.000	3,05	6.100,00
3	KETCHUP: - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200ml. A embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega		und	600	3,08	1.848,00
4	MAIONESE: tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		und	400	2,89	1.156,00
TOTAL .....						18.064,00

LOTE III - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	CHÁ ERVA DOCE: caixa c/ 10 saquinhos de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.		cx	50	3,50	175,00
2	CHÁ DE HORTELÃ: caixa com 10 saquinhos de 130 ml, de primeira qualidade. A embalagem deve conter data de fabricação e validade.		CX	200	3,85	770,00
3	ERVA DOCE: condimento, apresentação industrial matéria-prima erva doce. Embalagem com 100 gr com dizeres de rotulagem, data de fabricação, data de validade, conforme legislação vigente de 06 meses.		PCT	300	2,80	840,00
4	CAMOMILA: condimento, apresentação industrial matéria-prima camomila. Embalagem com 100 gr condizeres de rotulagem, data de fabricação, conforme legislação vigente de 06 meses.		PCT	300	3,37	1.011,00
5	CRAVO: pacote de 100 gr, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, conforme legislação vigente de 06 meses.		PCT	250	3,53	882,50
6	CANELA PÓ: A canela ( <i>Cinnamomum cassia</i> ), é uma especiaria obtida da parte interna da casca da árvore. Pacote de 0,100 gramas. A embalagem deve conter data de fabricação e validade.		PCT	250	3,60	900,00
7	CANELA: em casca, pacote com 10gr, embalagem contendo identificação do produto data De fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.		pct	300	3,95	1.185,00
8	GELATINA: sabores diversos 35GR, 1ª qualidade, diversos sabores, (Abacaxi, Morango, Uva, Limão, etc...), acondicionada em caixas contendo 45g. Enriquecida com vitaminas A, C, D, B1, B2, B3, B5, B6, B9 e B12. Isenta de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingrediente, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.		pct	500	1,23	615,00
9	AMENDOIN TORRADO: sem casca, pacote de 0,500 gramas, de primeira qualidade. A embalagem deve conter data de fabricação e validade.		PCT	200	8,93	1.786,00
10	MILHO PARA CANJICA: tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, emb. 500g. Data de validade		pct	600	2,28	1.368,00
11	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g		pct	500	2,87	1.435,00
12	MILHO VERDE: Lata c/ 200g, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, com da de fabricação e validade		lata	600	2,11	1.266,00
TOTAL .....						12.233,50



LOTE IV - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	BALAS SORTIDAS: pacote com 0,700 gr, macia, de qualidade, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, sabores diversos.		PCT	500	6,43	3.215,00
2	PIRULITO: com chiclete, pacote com 50 unidades, peso de 600 gr, de qualidade, sabores morango e tutti-frutti. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação e validade.		PCT	500	6,97	3.485,00
3	CHANTILLY: caixa de 1 litro, de qualidade, ideal para recheios, coberturas, decorações, bolos, tortas. Ingredientes: água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monodiglicerídeos, ésteres de mono e de creme e corante natural urucum e cúrcuma. tabela nutricional, e deve conter a data de fabricação e validade.		UND	300	15,10	4.530,00
4	BOMBOM: chocolate caixa de 300 grama, de primeira qualidade, bombons sortidos. Embalagem deve conter ingredientes, data de fabricação e validade.		CX	400	11,41	4.564,00
5	BOMBOM: pacote de 1 kg, de primeira qualidade, bombom de wafer com recheio cremoso e cobertura sabor de chocolate, cada pacote deve conter no mínimo 48 unidades. Embalagem deve conter ingredientes, data de fabricação e validade.		PCT	250	34,40	8.600,00
6	GOIABADA: A goiaba (Psidium guajava) é matéria-prima da goiabada, bem como da polpa de goiaba. Contém açúcar, pacote de 0,400 gramas. A embalagem deve conter data de fabricação e validade.		UND	200	2,63	526,00
7	PIPOCA: doce, pacote de 40 gramas, feita com ingredientes selecionado, de primeira qualidade, crocantes. Embalagem deve conter data de fabricação e validade.		PCT	2.500	1,03	2.575,00
8	SALGADINHOS pct 15gr sabores diversos		und	1.500	1,11	1.665,00
9	VINAGRE TINTO: produto natural, fermentado acético simples, insento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sulfidões, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Frasco plástico de 750 ml. Data de fabricação e validade		grf	300	6,41	1.923,00
TOTAL .....						31.083,00

LOTE V - UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE DE 14 LITROS: de plástico com alça de ferro, capacidade para 14 litros.		und	60	9,63	577,80
2	COADOR DE PANO PARA CAFÉ: em tecido de algodão		und	300	3,90	1.170,00
3	ISQUEIRO: funcionamento a gás		und	120	3,70	444,00
4	TORNEIRA PARA FILTRO		und	200	4,03	806,00
5	VELA PARA FILTRO		und	800	4,97	3.976,00
6	PANELA DE PRESSÃO: 4,5 em alumínio com acabamento interno satinado e revestimento externo em poliéster siliconado, equipadas com alça e cabo. Tampa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. Cabo de baquelite antitérmico.		und	3	57,95	173,85
7	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO: 4,5 litros, produto resistente e de qualidade		und	20	2,57	51,40
8	CESTA DE LIXO: em plástico comum tipo telado		und	50	5,63	281,50
9	LIXEIRA: plastica com tampa e pedal, capacidade 15 litros.		und	60	26,40	1.584,00
10	PÁ DE PLÁSTICO: c/ cabo para lixo		und	100	5,83	583,00
11	PÁ PLÁSTICA: para lixo, dimensões da pá: comprimento 29 cm x largura 19 cm		und	20	7,25	145,00
12	JARRA PLÁSTICA: c/ tampa pl/ água 1,5 litros		und	20	7,83	156,60
13	JARRA PLÁSTICA: para água 3 litros		und	20	15,97	319,40
14	JARRA PLÁSTICA: para cozinha 2 litros		und	6	13,90	83,40
15	GARRAFA TÉRMICA: de mesa 1 litro, com corpo plástico e ampola de vidro		und	20	21,63	432,60
16	BALDE 10 LITROS: de plástico, alças de ferro, capacidade 10lts		Und	500	7,75	3.875,00
17	PRENDEDOR DE ROUPAS: em plástico pct c/ 12 und		pct	200	2,00	400,00
18	FLANELA: 40x25cm, Flanela para limpeza 100 % algodão.		und	400	2,50	1.000,00
19	PANO DE PRATO: 40x62cm, estampa variada, 100% algodão, com etiqueta de identificação do fabricante.		und	2.500	3,91	9.775,00
20	ESPONJA DUPLA FACE: para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra face sintética com mineral abrasivo, contendo na embalagem identificação do fabricante, data de fabricação e validade.		und	3.000	1,47	4.410,00
21	FÓSFORO: pct c/ 10 caixinhas, tamanho pequeno em madeira com ponta em pólvora.		pct	250	3,16	790,00
TOTAL .....						31.034,55



LOTE VI - VERDURAS E FRUTAS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATATA INGLESA: Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	150	6,00	900,00
2	BATATA DOCE: Lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	100	6,00	600,00
3	CENOURA: Nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	150	4,50	675,00
4	CHUCHU: Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	80	4,50	360,00
5	BETERRABA: Nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	120	5,00	600,00
6	ABÓBORA: Moranga graúda, casca verde ou amarela, unidade com peso médio de 03 kg, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitos e rachaduras. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	150	4,50	675,00
7	MANDIOCA: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		kg	200	4,50	900,00
8	CEBOLA: Padrão uniforme, desenrestada, de primeira qualidade, graúda, sem presença de bolores ou mofo. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	180	5,00	900,00
9	ALFACE: De primeira qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchas, maços de 400 gr.		und	200	3,50	700,00
10	CHEIRO VERDE: De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.		und	180	3,50	630,00
11	ALHO: Graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem réstia, com prazo de validade de pelo menos 15 dias, acondicionando em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.		kg	200	25,00	5.000,00
12	TOMATE: Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.		kg	200	5,00	1.000,00
13	PIMENTÃO VERDE: De 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem ruptura, isenta de partes pútridas, acondicionados em embalagem de sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	80	6,50	520,00
14	COUVE, folhas, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, maços de 400g cada, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com as normas específicas.		und	120	4,50	540,00
15	LARANJA: De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Attingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.		kg	180	5,00	900,00
16	MAÇA: Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.		kg	250	13,00	3.250,00



17	BANANA: Prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	300	6,00	1.800,00
18	MEXERICÁ: Pokan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranja, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	100	6,00	600,00
19	MELANCIA: Lavada, de primeira qualidade, casca verde e sã, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho grande, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser propriamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	150	3,50	525,00
20	MELÃO: De primeira qualidade, casca amarela e sã, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho grande, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser propriamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	100	4,90	490,00
21	ABACAXI: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Und	150	3,00	450,00
22	MARACUJÁ: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	100	10,00	1.000,00
23	PÊRA: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, casca amarela e sã, livre de enfermidades, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	100	8,00	800,00
24	ABACATE: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	80	6,00	480,00
25	MANGA: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	80	8,00	640,00
26	UVA: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	80	19,00	1.520,00
27	MAMÃO: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	150	4,00	600,00
28	REPOLHO: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	150	4,00	600,00
29	KIWI: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	100	12,00	1.200,00
30	OVOS BRANCO DE GRANJA: 1ª qualidade, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, cascas porosas, sem rachaduras.	Dz	800	6,90	5.520,00
<b>TOTAL .....</b>					<b>34.375,00</b>



LOTE VII - MATERIAIS/UTENSÍLIOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	BANDEJA RETANGULAR: de alumínio funda tamanho 38x27 cm		UND	10	37,97	379,70
2	BANDEJA RETANGULAR: de alumínio funda tamanho 45x31 cm		UND	10	45,97	459,70
3	BANDEJA RETANGULAR: de inox funda tamanho 43x27		UND	10	76,50	765,00
4	BANDEJA REDONDA: de inox rasa tamanho 45x45		UND	10	76,50	765,00
5	FRIGIDEIRA REDONDA: funda e antiaderente com cabo de borracha tamanho 32x32 cm		UND	6	56,50	339,00
6	TACHO DE ALUMINIO BATIDO GROSSO POLIDO: com tampa, fundo e com asas tamanho 30 litros		UND	2	218,50	437,00
7	PENEIRA DE ARAME: arame fino, tela MM, tamanho 60x60 cm		UND	6	16,50	99,00
8	BACIA DE INOX: tamanho 20 litros		UND	8	74,50	596,00
9	BACIA DE ALUMINIO: 10 litros		UND	8	61,50	492,00
10	BACIA DE ALUMINIO: tamanho 5 litros		UND	8	43,00	344,00
11	BACIA DE PLASTICO: tamanho 20 litros		UND	8	38,50	308,00
12	BACIA DE PLASTICO: tamanho 5 litros		UND	10	8,07	80,70
13	BACIA DE PLASTICO: tamanho 2 litros		UND	10	4,16	41,60
14	BACIA DE PLASTICO: tamanho 4 litros		UND	10	5,67	56,70
15	COLHER DE ARROZ: de inox com cabo de plástico, tamanho 32 cm		UND	8	11,93	95,44
16	CONCHA: de inox, tamanho 32 cm		UND	8	16,38	131,04
17	COLHER: de alumínio, tamanho 40 cm		UND	8	21,50	172,00
18	ESCUMADEIRA: de inox cabo de plástico, tamanho 40 cm		UND	6	11,50	69,00
19	JARRA DE PLASTICO: com tampa, tamanho 5 litros		UND	8	17,75	142,00
20	PANELA DE PRESSÃO: de alumínio, tamanho 4,5 litros		UND	6	57,28	343,68
21	PANELA DE PRESSÃO: de alumínio, tamanho 7 litros		UND	6	91,73	550,38
22	CUSCUZEIRA GRANDE: de alumínio, com asas e tampa, tamanho 26		UND	3	61,33	183,99
23	FRIGIDEIRA REDONDA: antiaderente com cabo de plástico, tamanho 22		UND	6	24,00	144,00
24	PANELA DE ALUMINIO POLIDO: com tampa leve, cabo de madeira, tamanho 26		UND	8	69,00	552,00
25	PANELA DE ALUMINIO POLIDO: com tampa leve, com alças coberta de madeira, tamanho 32		UND	8	86,50	692,00
26	PANELA DE ALUMINIO POLIDO: com tampa leve, com alças coberta de madeira, tamanho 24		UND	8	61,00	488,00
27	FORMA REDONDA: funda de alumínio, tamanho 34		UND	8	67,00	536,00
28	FORMA REDONDA: funda de alumínio, tamanho 36		UND	8	75,00	600,00
29	FORMA REDONDA: funda de alumínio, tamanho 38		UND	8	91,50	732,00
30	FORMA REDONDA PARA PIZZA: de alumínio, tamanho 40		UND	8	43,50	348,00
31	FORMA REDONDA PARA PIZZA: de alumínio, tamanho 35		UND	8	29,83	238,64
32	RALADOR 6 FACES AÇO INOX: base antiderrapante, 6 tipos de corte, profissional		UND	3	10,33	30,99
33	POTE DE VIDRO: com tampa, tamanho 2 litros		UND	8	8,95	71,60
34	POTE DE VIDRO: com tampa, tamanho 1,5 litros		UND	8	7,13	57,04
35	POTE DE VIDRO: com tampa, tamanho 3 litros		UND	8	11,00	88,00
36	FACA DE AÇO INOX: com cabo de plástico, tamanho 20,3 cm		UND	6	12,48	74,88
37	FACA DE AÇO INOX: com cabo de madeira, tamanho 24 cm		UND	6	20,50	123,00
38	COLHER OVAL DE MADEIRA: tamanho 39 cm		UND	4	6,90	27,60
39	ABRIDOR DE GARRAFA: aço inox		UND	3	2,67	8,01
40	ESPATULA PARA PÃO: composição plástico PVC, tamanho 40 cm		UND	8	10,95	87,60
41	CANECA DE ALUMINIO GROSSO: com alça de plástico, tamanho 12		UND	8	31,23	249,84
42	CANECA DE ALUMINIO GROSSO: com alça de plástico, tamanho 16		UND	8	73,00	584,00
TOTAL .....						12.584,13





LOTE VIII - MATERIAIS/UTENSILIOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	GARRAFAO TERMICO: 5 litros, com tampa de rosca e alça, revestimento externo de plástico		UND	6	29,40	176,40
2	GARRAFA TERMICA: 1 litro, com tampa de rosca e alça, revestimento externo de plástico		UND	8	21,70	173,60
3	TABUA DE CARNE: de plástico, com cabo, atóxico, não quebra, fácil de limpar, tamanho 45,1x24,1,0,6 cm		UND	6	22,80	136,80
4	TABUA PARA BOLO EM MDF: de 1 face branca com pé também na cor branca, acompanha 4 pés de plástico, tamanho 60x50 cm		UND	3	72,00	216,00
5	PINCEL PARA PAO: em silicone, com cabo de plástico, tamanho 28 cm		UND	10	6,90	69,00
6	CUSCUZEIRO: de alumínio com tampa e asas, tamanho 18		UND	4	48,50	194,00
7	VASILHA DE PLASTICO REDONDA: com tampa, com válvula para escape de ar ao ser usado no micro-ondas ou geladeira, tamanho 6 litros		UND	12	20,50	246,00
8	VASILHA DE PLASTICO REDONDA: com tampa, com válvula de escape de ar ao ser usado no micro-ondas ou geladeira, tamanho 10 litros		UND	12	30,00	360,00
9	VASILHA DE PLASTICO REDONDA: com tampa, com válvula de escape de ar ao ser usado no micro-ondas ou geladeira, tamanho 4 litros		UND	12	18,00	216,00
10	VASILHA DE PLASTICO RETANGULAR: com tampa, transparente, tamanho 5 litros		UND	12	16,00	192,00
11	VASILHA DE PLASTICO RETANGULAR: com tampa transparente, tamanho 3 litros		UND	12	14,00	168,00
12	VASILHA PLASTICO REDONDA: com tampa transparente, tamanho 1 litro		UND	14	9,50	133,00
13	CAIXA MULTIUSO: transparente de plástico, com tampa, tamanho 20 litros		UND	8	55,50	444,00
14	COPO DE PLASTICO INFANTIL: colorido, tamanho 250 ml		UND	100	2,75	275,00
15	PRATO FUNDO DE PLASTICO INFANTIL: merenda escolar		UND	100	2,18	218,00
16	PENEIRA PLASTICA: para fubá, telas MM, tamanho 30		UND	6	10,92	65,52
17	COLHER DE PLASTICO INFANTIL: merenda escolar		UND	100	0,83	83,00
18	CONJUNTO DE JARRA DE 2 LITROS: com 6 copos de 300 ml de vidro		UND	6	28,30	169,80
19	CONJUNTO DE 6 XICARAS COM PIRES PARA CHA: de vidro		UND	6	26,17	157,02
20	JOGO COM 6 COPOS DE 300 ML: de vidro		UND	6	14,17	85,02
21	JOGO COM 6 PEÇAS PARA SOBREMESA: de vidro		UND	6	23,30	139,80
22	CAIXA TERMICA ISOPOR: capacidade 60 litros, sem alça		UND	4	66,83	267,32
23	CAIXA TERMICA ISOPOR: capacidade 50 litros, sem alça		UND	4	46,17	184,68
24	CAIXA TERMICA ISOPOR: capacidade 30 litros, sem alça		UND	4	34,07	136,28
25	CAIXA TERMICA ISOPOR: capacidade 20 litros, sem alça		UND	4	27,07	108,28
26	FORMA ASSADEIRA: de vidro retangular, tamanho 3.000 ml		UND	6	41,17	247,02
27	CALDEIRAO DE ALUMINIO: fundo, com tampa leve, tamanho 30 litros		UND	3	68,50	205,50
28	CALDEIRAO DE ALUMINIO: fundo, com tampa leve, tamanho 60 litros		UND	3	270,00	810,00
29	JARRA PLASTICA: com tampa, tamanho 2 litros		UND	10	12,37	123,70
30	PANELA ANTIADERENTE: funda, com tampa leve, com alças, tamanho 22		UND	4	55,50	222,00
31	ESCORREDOR DE PRATO: aço inox, tamanho 500x500 cm		UND	2	50,63	101,26
32	FILTRO DE BARRO: de 4 velas, tamanho 8 litros, de boa qualidade		UND	8	88,35	706,80
33	DESCASCADOR DE VERDURAS E LEGUMES: de plástico com lâminas de aço, de boa qualidade		UND	12	21,50	258,00
34	JARRA PLASTICA: para colocar agua, plástico de qualidade e resistente, tamanho 1 litro		UND	8	8,77	70,16
35	JARRA PLASTICA: para colocar agua, plástico de qualidade e resistente, tamanho 2 litros		UND	6	14,03	84,18
36	MANGUEIRA: para jardim trançada, tamanho 30 metros, resistente e boa qualidade		UND	4	40,67	162,68
37	POTE COM TAMPA: de plástico, com tampa de enroscar para utensilios, de 1 litro		UND	8	7,60	60,80
38	POTE COM TAMPA: de plástico, com tampa de enroscar, para utensilios, de 2 litros		UND	8	10,90	87,20
39	BALDE DE 14 LITROS: de plástico com alça de ferro, capacidade para 14 litros		UND	80	12,20	976,00
40	BALDE DE 10 LITROS: de plástico, alça de ferro, capacidade de 10 litros		UND	80	8,47	677,60
41	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO: 4,5 litros, produto resistente e de qualidade		UND	40	2,60	104,00
42	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO: 10 litros, produto resistente e de qualidade		UND	40	3,90	156,00
TOTAL .....						9.667,42

TOTAL GERAL

162.987,00

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob. o n.º \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que recebeu no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, a licitação na modalidade Convite n.º **006/2019**, datado de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019, tendo como objeto: **Contratação de empresas especializadas para Fornecimento de Utensílios de Cozinha, Copa e Cantina; Gêneros alimentícios diversos, tais como Frutas, Verduras, Condimentos e outros, destinados às Secretarias Municipais e demais Repartições de Tabocas do Brejo Velho**, conforme descrito no anexo I do Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

assinatura  
Nome da empresa/carimbo  
n.º do CNPJ



**ANEXO III  
MODELO - PROPOSTA**

Tabocas do Brejo Velho (Ba), ..... de ..... de 2019.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO  
Att.: Comissão de Licitação

Ref. Convite nº 006/2019.

**OBJETO: Contratação de empresas especializadas para Fornecimento de Utensílios de Cozinha, Copa e Cantina; Gêneros alimentícios diversos, tais como Frutas, Verduras, Condimentos e outros, destinados às Secretarias Municipais e demais Repartições de Tabocas do Brejo Velho.**

Apresentamos nossa Proposta de Preços para execução das obras e serviços objeto da licitação em referência:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD.	TOTAL R\$
01	LOTE I – Produtos Alimentícios	Lote	01	
02	LOTE II – Produtos Alimentícios	Lote	01	
03	LOTE III – Produtos Alimentícios	Lote	01	
04	LOTE IV – Produtos Alimentícios	Lote	01	
05	LOTE V – Utensílios para Copa, Cozinha e Cantinas	Lote	01	
06	LOTE VI – Verduras e Frutas	Lote	01	
07	LOTE VII – Materiais/Utensílios	Lote	01	
08	LOTE VIII – Materiais/Utensílios	Lote	01	
<b>TOTAL R\$</b>				

**Preço Global**

Para o período contratual de até 180 (cento e oitenta) dias, R\$ ..... (.....), conforme planilhas orçamentárias anexo.

**Prazo de execução**

- 180 (cento e oitenta) dias.

**VALIDADE DA PROPOSTA**

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

**DECLARAÇÕES**

1. Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93. E suas alterações, que integrarão o contrato.
2. Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, equipamentos, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução dos serviços, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

(Carimbo e assinatura do interessado)



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## ANEXO IV

### PLANILHA DESCRITIVA DOS MATERIAIS/PRODUTOS





## PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE I - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	ÇAÇFRÃO: Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafirão, aspecto físico pó. Embalagem com 10g com dizeres de rotulagem, data de fabricação, data de validade, conforme legislação vigente validade mínima 6 meses.		und	2.000		-
2	COMINHO PÓ: condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó. Embalagem com 100 gr com dizeres de rotulagem, data de fabricação, conforme legislação vigente de 06 meses.		UND	1.000		-
3	COENTRO PÓ: condimento, apresentação industrial, matéria-prima coentro, aspecto físico pó. Embalagem com 100 gr com dizeres de rotulagem, data de fabricação, conforme legislação vigente de 06 meses.		UND	1.000		-
4	ALHO: de primeira qualidade, pacote de 500 gr, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, conforme legislação vigente de 06 meses.		PCT	200		-
5	CALDO DE CARNE: tabletes, preparado a partir de matérias-primas sã, limpas e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de gado desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Emb com 06 tabletes de 57gramas.		und	500		-
6	CALDO DE GALINHA: tabletes, preparado a partir de matérias-primas sã, limpas e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Emb com 06 tabletes de 57gramas.		und	500		-
7	ORÉGANO: pacote de 0,100 gramas, não contem glúten. A embalagem deve conter a data de fabricação e validade.		PCT	80		-
8	COLORAL: produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g. Constar n° do lote, informação nutricional data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.		und	200		-
9	SAL: Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 01 Kg. Embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação, data de validade, N° do lote, informação nutricional e prazo mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.		kg	300		-
10	TEMPERO ALHO E SAL: pote c/ 300gr, concentrado de ingredientes básicos: sal e alho. De 1ª qualidade, com sabor e aroma característicos, isento de qualquer contaminação ou adulteração. Em embalagem com dizeres de rotulagem, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		unid	300		-
11	TEMPERO: Tempero completo caseiro, sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. pote plástico resistente e lacrado contendo 0,300g com N° do lote, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, e prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.		unid	300		-
TOTAL .....						-



LOTE II - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	LEITE CONDENSADO: produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem lata c/ 395gr, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		und	2.000		-
2	CREME DE LEITE: leite pasteurizado -100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 395 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispor do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		und	2.000		-
3	KETCHUP: - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200ml. A embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega		und	600		-
4	MAIONESE: tipo tradicional, composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		und	400		-
TOTAL .....						-

LOTE III - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	CHÁ ERVA DOCE: caixa c/ 10 saquinhos de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Embalagem deve conter os ingredientes, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.		cx	50		-
2	CHÁ DE HORTELÃ: caixa com 10 saquinhos de 130 ml, de primeira qualidade. A embalagem deve conter data de fabricação e validade.		CX	200		-
3	ERVA DOCE: condimento, apresentação industrial matéria-prima erva doce. Embalagem com 100 gr com dizeres de rotulagem, data de fabricação, data de validade, conforme legislação vigente de 06 meses.		PCT	300		-
4	CAMOMILA: condimento, apresentação industrial matéria-prima camomila. Embalagem com 100 gr condizeres de rotulagem, data de fabricação, conforme legislação vigente de 06 meses.		PCT	300		-
5	CRAVO: pacote de 100 gr, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, conforme legislação vigente de 06 meses.		PCT	250		-
6	CANELA PÓ: A canela ( <i>Cinnamomum cassia</i> ), é uma especiaria obtida da parte interna da casca da árvore. Pacote de 0,100 gramas. A embalagem deve conter data de fabricação e validade.		PCT	250		-
7	CANELA: em casca, pacote com 10gr, embalagem contendo identificação do produto data De fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde.		pct	300		-
8	GELATINA: sabores diversos 35GR, 1ª qualidade, diversos sabores. (Abacaxi, Morango, Uva, Limão, etc...), acondicionada em caixas contendo 45g. Enriquecida com vitaminas A, C, D, B1, B2, B3, B5, B6, B9 e B12. Isenta de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingrediente, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.		pct	500		-
9	AMENDOIM TORRADO: sem casca, pacote de 0,500 gramas, de primeira qualidade. A embalagem deve conter data de fabricação e validade.		PCT	200		-
10	MILHO PARA CANJICA: tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, emb. 500g. Data de validade.		pct	600		-
11	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g		pct	500		-
12	MILHO VERDE: Lata c/ 200g, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, com da de fabricação e validade.		lata	600		-
TOTAL .....						-





LOTE IV - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	BALAS SORTIDAS: pacote com 0,700 gr, macia, de qualidade, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade, sabores diversos.		PCT	500		-
2	PIRULITO: com chiclete, pacote com 50 unidades, peso de 800 gr, de qualidade, sabores morango e tutti-frutti. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data de fabricação e validade.		PCT	500		-
3	CHANTILLY: caixa de 1 litro, de qualidade, ideal para recheios, coberturas, decorações, bolos, tortas. Ingredientes: água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monodiglicerídeos, ésteres de mono e de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Tabela nutricional, e deve conter a data de fabricação e validade.		UND	300		-
4	BOMBOM: chocolate caixa de 300 grama, de primeira qualidade, bombons sortidos. Embalagem deve conter ingredientes, data de fabricação e validade.		CX	400		-
5	BOMBOM: pacote de 1 kg, de primeira qualidade, bombom de wafer com recheio cremoso e cobertura sabor de chocolate, cada pacote deve conter no mínimo 48 unidades. Embalagem deve conter ingredientes, data de fabricação e validade.		PCT	250		-
6	GOIABADA: A goiaba (Pisidium guajava) é matéria-prima da goiabada, bem como da polpa de goiaba. Contém açúcar, pacote de 0,400 gramas. A embalagem deve conter data de fabricação e validade.		UND	200		-
7	PIPOCA: doce, pacote de 40 gramas, feita com ingredientes selecionado, de primeira qualidade, crocantes. Embalagem deve conter data de fabricação e validade.		PCT	2.500		-
8	SALGADINHOS pct 15gr sabores diversos		und	1.500		-
9	VINAGRE TINTO: produto natural, fermentado acético simple, insento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sulfidões, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Frasco plástico de 750 ml. Data de fabricação e validade		grf	300		-
TOTAL .....						-

LOTE V - UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE DE 14 LITROS: de plástico com alça de ferro, capacidade para 14 litros.		und	60		-
2	COADOR DE PANO PARA CAFÉ: em tecido de algodão		und	300		-
3	ISQUEIRO: funcionamento a gás		und	120		-
4	TORNEIRA PARA FILTRO		und	200		-
5	VELA PARA FILTRO		und	800		-
6	PANELA DE PRESSÃO: 4,5 em alumínio com acabamento interno satinado e revestimento externo em poliéster siliconado, equipadas com alça e cabo. Tapa de alumínio com acabamento externo polido e interno satinado. Cabo de baquelite anti-térmico.		und	3		-
7	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO: 4,5 litros, produto resistente e de qualidade		und	20		-
8	CESTA DE LIXO: em plástico comum tipo telado		und	50		-
9	LIXEIRA: plastica com tampa e pedal, capacidade 15 litros.		und	60		-
10	PÁ DE PLÁSTICO: c/ cabo para lixo		und	100		-
11	PÁ PLÁSTICA: para lixo, dimensões da pá: comprimento 29 cm x largura 19 cm		und	20		-
12	JARRA PLÁSTICA: c/ tampa p/ água 1,5 litros		und	20		-
13	JARRA PLÁSTICA: para água 3 litros		und	20		-
14	JARRA PLÁSTICA: para cozinha 2 litros		und	6		-
15	GARRAFA TÉRMICA: de mesa 1 litro, com corpo plástico e amplo de vidro		und	20		-
16	BALDE 10 LITROS: de plástico, alças de ferro, capacidade 10lts		Und	500		-
17	PRENDEDOR DE ROUPAS: em plástico pct c/ 12 und		pct	200		-
18	FLANELA: 40x25cm, Flanela para limpeza 100 % algodão.		und	400		-
19	PANO DE PRATO: 40x62cm, estampa variada, 100% algodão, com etiqueta de identificação do fabricante		und	2.500		-
20	ESPONJA DUPLA FACE: para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra face sintética com mineral abrasivo, contendo na embalagem identificação do fabricante, data de fabricação e validade.		und	3.000		-
21	FÓSFORO: pct c/ 10 caixinhas, tamanho pequeno em madeira com ponta em pólvora.		pct	250		-
TOTAL .....						-



LOTE VI - VERDURAS E FRUTAS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATATA INGLESA: Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	150		-
2	BATATA DOCE: Lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	100		-
3	CENOURA: Nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	150		-
4	CHUCHU: Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	80		-
5	BETERRABA: Nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	120		-
6	ABÓBORA: Moranga graúda, casca verde ou amarela, unidade com peso médio de 03 kg, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitos e rachaduras. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	150		-
7	MANDIOCA: Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		kg	200		-
8	CEBOLA: Padrão uniforme, desenrestada, de primeira qualidade, graúda, sem presença de bolores ou mofo. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	180		-
9	ALFACE: De primeira qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchas, maços de 400 gr.		und	200		-
10	CHEIRO VERDE: De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.		und	180		-
11	ALHO: Graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem réstia, com prazo de validade de pelo menos 15 dias, acondicionando em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos, plásticos e limpos.		kg	200		-
12	TOMATE: Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.		kg	200		-
13	PIMENTÃO VERDE: De 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem ruptura, isenta de partes pútridas, acondicionados em embalagem de sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		kg	80		-
14	COUVE, folhas, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, maços de 400g cada, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com as normas específicas.		und	120		-
15	LARANJA: De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.		kg	180		-
16	MAÇÃ: Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.		kg	250		-





17	BANANA: Prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	300		-
18	MEXERICA: Pokan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranja, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	100		-
19	MELANCIA: Lavada, de primeira qualidade, casca verde e sã, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas com tamanho grande, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser propriamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	150		-
20	MELÃO: De primeira qualidade, casca amarela e sã, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho grande, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser propriamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	100		-
21	ABACAXI: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser grãos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Und	150		-
22	MARACUJÁ: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser grãos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	100		-
23	PÉRA: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, casca amarela e sã, livre de enfermidades, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme devendo ser grãos. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	100		-
24	ABACATE: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser grãos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	80		-
25	MANGA: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser grãos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	80		-
26	UVA: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser grãos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	80		-
27	MAMÃO: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser grãos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	150		-
28	REPOLHO: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser grãos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	150		-
29	KIWI: De primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser grãos. Embalagem em sacos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	100		-
30	OVOS BRANCO DE GRANJA: 1ª qualidade, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, cascas porosas, sem rachaduras.	Dz	800		-
TOTAL .....					-



LOTE VII - MATERIAIS/UTENSÍLIOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	BANDEJA RETANGULAR: de alumínio funda tamanho 38x27 cm		UND	10		-
2	BANDEJA RETANGULAR: de alumínio funda tamanho 45x31 cm		UND	10		-
3	BANDEJA RETANGULAR: de inox funda tamanho 43x27		UND	10		-
4	BANDEJA REDONDA: de inox rasa tamanho 45x45		UND	10		-
5	FRIGIDEIRA REDONDA: funda e antiaderente com cabo de borracha tamanho 32x32 cm		UND	6		-
6	TACHO DE ALUMINIO BATIDO GROSSO POLIDO: com tampa, fundo e com asas tamanho 30 litros		UND	2		-
7	PENEIRA DE ARAME: arame fino, tela MM, tamanho 60x60 cm		UND	6		-
8	BACIA DE INOX: tamanho 20 litros		UND	8		-
9	BACIA DE ALUMINIO: 10 litros		UND	8		-
10	BACIA DE ALUMINIO: tamanho 5 litros		UND	8		-
11	BACIA DE PLASTICO: tamanho 20 litros		UND	8		-
12	BACIA DE PLASTICO: tamanho 5 litros		UND	10		-
13	BACIA DE PLASTICO: tamanho 2 litros		UND	10		-
14	BACIA DE PLASTICO: tamanho 4 litros		UND	10		-
15	COLHER DE ARROZ: de inox com cabo de plástico, tamanho 32 cm		UND	8		-
16	CONCHA: de inox, tamanho 32 cm		UND	8		-
17	COLHER: de alumínio, tamanho 40 cm		UND	8		-
18	ESCUMADEIRA: de inox cabo de plástico, tamanho 40 cm		UND	6		-
19	JARRA DE PLASTICO: com tampa, tamanho 5 litros		UND	8		-
20	PANELA DE PRESSÃO: de alumínio, tamanho 4,5 litros		UND	6		-
21	PANELA DE PRESSÃO: de alumínio, tamanho 7 litros		UND	6		-
22	CUSCUZEIRA GRANDE: de alumínio, com asas e tampa, tamanho 26		UND	3		-
23	FRIGIDEIRA REDONDA: antiaderente com cabo de plástico, tamanho 22		UND	6		-
24	PANELA DE ALUMINIO POLIDO: com tampa leve, cabo de madeira, tamanho 26		UND	8		-
25	PANELA DE ALUMINIO POLIDO: com tampa leve, com alças coberta de madeira, tamanho 32		UND	8		-
26	PANELA DE ALUMINIO POLIDO: com tampa leve, com alças coberta de madeira, tamanho 24		UND	8		-
27	FORMA REDONDA: funda de alumínio, tamanho 34		UND	8		-
28	FORMA REDONDA: funda de alumínio, tamanho 36		UND	8		-
29	FORMA REDONDA: funda de alumínio, tamanho 38		UND	8		-
30	FORMA REDONDA PARA PIZZA: de alumínio, tamanho 40		UND	8		-
31	FORMA REDONDA PARA PIZZA: de alumínio, tamanho 35		UND	8		-
32	RALADOR 6 FACES AÇO INOX: base antiderrapante, 6 tipos de corte, profissional		UND	3		-
33	POTE DE VIDRO: com tampa, tamanho 2 litros		UND	8		-
34	POTE DE VIDRO: com tampa, tamanho 1,5 litros		UND	8		-
35	POTE DE VIDRO: com tampa, tamanho 3 litros		UND	8		-
36	FACA DE AÇO INOX: com cabo de plástico, tamanho 20,3 cm		UND	6		-
37	FACA DE AÇO INOX: com cabo de madeira, tamanho 24 cm		UND	6		-
38	COLHER OVAL DE MADEIRA: tamanho 39 cm		UND	4		-
39	ABRIDOR DE GARRAFA: aço inox		UND	3		-
40	ESPATULA PARA PÃO: composição plástico PVC, tamanho 40 cm		UND	8		-
41	CANECA DE ALUMINIO GROSSO: com alça de plástico, tamanho 12		UND	8		-
42	CANECA DE ALUMINIO GROSSO: com alça de plástico, tamanho 16		UND	8		-
TOTAL .....						-





LOTE VIII - MATERIAIS/UTENSILIOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	VALOR TOTAL
1	GARRAFÃO TERMICO: 5 litros, com tampa de rosca e alça, revestimento externo de plástico		UND	6		-
2	GARRAFA TERMICA: 1 litro, com tampa de rosca e alça, revestimento externo de plástico		UND	8		-
3	TABUA DE CARNE: de plástico, com cabo, atóxico, não quebra, fácil de limpar, tamanho 45,1x24,1,0,6 cm		UND	6		-
4	TABUA PARA BOLO EM MDF: de 1 face branca com pé também na cor branca, acompanha 4 pés de plástico, tamanho 60x50 cm		UND	3		-
5	PINCEL PARA PÃO: em silicone, com cabo de plástico, tamanho 28 cm		UND	10		-
6	CUSCUZEIRO: de alumínio com tampa e asas, tamanho 18		UND	4		-
7	VASILHA DE PLASTICO REDONDA: com tampa, com válvula para escape de ar ao ser usado no micro-ondas ou geladeira, tamanho 6 litros		UND	12		-
8	VASILHA DE PLASTICO REDONDA: com tampa, com válvula de escape de ar ao ser usado no micro-ondas ou geladeira, tamanho 10 litros		UND	12		-
9	VASILHA DE PLASTICO REDONDA: com tampa, com válvula de escape de ar ao ser usado no micro-ondas ou geladeira, tamanho 4 litros		UND	12		-
10	VASILHA DE PLASTICO RETANGULAR: com tampa, transparente, tamanho 5 litros		UND	12		-
11	VASILHA DE PLASTICO RETANGULAR: com tampa transparente, tamanho 3 litros		UND	12		-
12	VASILHA PLASTICO REDONDA: com tampa transparente, tamanho 1 litro		UND	14		-
13	CAIXA MULTIUSO: transparente de plástico, com tampa, tamanho 20 litros		UND	8		-
14	COPO DE PLASTICO INFANTIL: colorido, tamanho 250 ml		UND	100		-
15	PRATO FUNDO DE PLASTICO INFANTIL: merenda escolar		UND	100		-
16	PENEIRA PLASTICA: para fubá, telas MM, tamanho 30		UND	6		-
17	COLHER DE PLASTICO INFANTIL: merenda escolar		UND	100		-
18	CONJUNTO DE JARRA DE 2 LITROS: com 6 copos de 300 ml de vidro		UND	6		-
19	CONJUNTO DE 6 XICARAS COM PIRES PARA CHÁ: de vidro		UND	6		-
20	JOGO COM 6 COPOS DE 300 ML: de vidro		UND	6		-
21	JOGO COM 6 PEÇAS PARA SOBREMESA: de vidro		UND	6		-
22	CAIXA TERMICA ISOPOR: capacidade 60 litros, sem alça		UND	4		-
23	CAIXA TERMICA ISOPOR: capacidade 50 litros, sem alça		UND	4		-
24	CAIXA TERMICA ISOPOR: capacidade 30 litros, sem alça		UND	4		-
25	CAIXA TERMICA ISOPOR: capacidade 20 litros, sem alça		UND	4		-
26	FORMA ASSADEIRA: de vidro retangular, tamanho 3.000 ml		UND	6		-
27	CALDEIRAO DE ALUMINIO: fundo, com tampa leve, tamanho 30 litros		UND	3		-
28	CALDEIRAO DE ALUMINIO: fundo, com tampa leve, tamanho 60 litros		UND	3		-
29	JARRA PLASTICA: com tampa, tamanho 2 litros		UND	10		-
30	PANELA ANTIADERENTE: funda, com tampa leve, com alças, tamanho 22		UND	4		-
31	ESCORREDOR DE PRATO: aço inox, tamanho 500x500 cm		UND	2		-
32	FILTRO DE BARRO: de 4 velas, tamanho 8 litros, de boa qualidade		UND	8		-
33	DESCASCADOR DE VERDURAS E LEGUMES: de plástico com lâminas de aço, de boa qualidade		UND	12		-
34	JARRA PLASTICA: para colocar agua, plástico de qualidade e resistente, tamanho 1 litro		UND	8		-
35	JARRA PLASTICA: para colocar agua, plástico de qualidade e resistente, tamanho 2 litros		UND	6		-
36	MANGUEIRA: para jardim trançada, tamanho 30 metros, resistente e boa qualidade		UND	4		-
37	POTE COM TAMPA: de plástico, com tampa de enroscar para utensílios, de 1 litro		UND	8		-
38	POTE COM TAMPA: de plástico, com tampa de enroscar, para utensílios, de 2 litros		UND	8		-
39	BALDE DE 14 LITROS: de plástico com alça de ferro, capacidade para 14 litros		UND	80		-
40	BALDE DE 10 LITROS: de plástico, alça de ferro, capacidade de 10 litros		UND	80		-
41	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO: 4,5 litros, produto resistente e de qualidade		UND	40		-
42	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO: 10 litros, produto resistente e de qualidade		UND	40		-
TOTAL .....						-

TOTAL GERAL -



**ANEXO V****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede à ..... – ....., na cidade de ..... – ....., neste ato representado pelo ....., portador do RG n.º ..... SSP/..... e CPF n.º ....., doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente instrumento contratual nos termos e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente Contrato tem por objeto o Fornecimento de Utensílios de Cozinha, Copa e Cantina; Gêneros alimentícios diversos, tais como Frutas, Verduras, Condimentos e outros, destinados às Secretarias Municipais e demais Repartições de Tabocas do Brejo Velho, conforme descritos no anexo I do Edital.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A adjudicação das obras e serviços ora contratados, deveu-se ao fato de ter sido realizado processo administrativo nº 040/2019, Licitação Modalidade Convite nº 006/2019, em conformidade com a Lei 8.666/93, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal datado do dia ...../...../2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente termo de contrato é em regime de empreitada por preço unitário, conforme planilha orçamentária de preços apresentada pela CONTRATANTE, em obediência ao Edital de Licitação na Modalidade de Convite nº 006/2019, que integra independentemente de transcrição, e a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

O preço total para o fornecimento de todos os produtos e/ou materiais é de R\$ ..... (.....), resultante da multiplicação das quantidades e preços unitários constantes da planilha orçamentária de preços da CONTRATADA, objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Convite nº 006/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos recebimentos dos produtos, que será realizada quinzenalmente ou mensalmente, quando serão apresentados os respectivos documentos de ordem de fornecimento e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento dos documentos fiscais preenchidos corretamente, sem rasuras e ou entrelinhas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os preços serão fixos e sem reajuste.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso a fatura não seja liquidada nos respectivos vencimentos, serão acrescidas de Juros Moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "PRO RATA TEMPORE", da data do vencimento até o efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução total do objeto.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 – A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – Designar, no ato da assinatura deste termo de contrato, o Senhor \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

5.3 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.4 – Providenciar os pagamentos acordados à contratada nos prazos descritos na clausula anterior.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Executar o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital Convite nº 006/2019, neste contrato e na proposta vencedora do certame.

6.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.





6.3 – Iniciar as obras no prazo máximo até 24 (vinte e quatro) horas, após a ordem de serviços e a refazer, de imediato, qualquer serviço que apresente defeitos e inconformidade com as especificações do projeto básico.

6.4 – Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

6.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.

6.6 – Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura de Tabocas do Brejo Velho por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

6.8 – Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica estabelecida a vigência a partir da data de assinatura do presente termo de contrato findando-se em até 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02.02.000 – SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2007 Desenvolvimento das Ações de Administração;

3.3.9.0.30.00.00

02.04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2011 Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

3.3.9.0.30.00.00

02.12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

2047 Manutenção das Ações da Sec. de Educação

3.3.9.0.30.00.00

02.12.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

2051 Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil;

2052 Gerenciamento das Atividades Educacionais;

2053 Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios;

2058 Atendimento ao Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE;

2060 Desenvolvimento das Atividades de educação-Salário educação;

3.3.9.0.30.00.00

02.12.002 FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB

2067 Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental 40%;

3.3.9.0.30.00.00

02.13.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2070 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica;

2075 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância Sanitária;

2076 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações de Vigilância em Saúde;

2077 Manter as Ações e Serviços Municipais de Saúde;

2079 Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações do SAMU;

2082 Manter, Apoiar e Fortalecer o Programa Agente de Combate a Endemias.

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2011 – Desenvolvimento das Ações de Assistência Social – Recursos Próprios

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

2013 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica;

2014 Ações de Fortalecimento do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único;

2016 Ações de Fortalecimento a Gestão do SUAS / FMAS;

2017 Gestão de Beneficiário Eventuais;

2020 Desenvolvimento das ações de Conselho Tutelar;

2094 Desenvolvimento das Ações do Programa Primeira Infância;

3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160  
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

02.04.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
2022 Desenv. das Ações do Fundo do Direito da Criança e do Adolescente;  
3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

CLAUSULA NONA - A ausência do cumprimento de qualquer das condições acima estabelecidas será considerada falta grave e ensejar rescisão automática do presente contrato sem que assista direito algum a quem der causa, inclusive devolução da quantia já paga.

CLAUSULA DÉCIMA - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do objeto deste contrato através do Sr.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os produtos e/ou materiais objeto deste contrato serão recebidos de acordo com o disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A rescisão do presente contrato ser efetuada conforme disposto no Capítulo III- Seção V- Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.**

01 - Sem prejuízo das disposições das demais cláusulas integrantes deste contrato, será aplicada a CONTRATADA a multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato, por dia útil que for excedido pela CONTRATADA no prazo contratual de início, assim como a conclusão e entrega dos serviços contratados.

02 - Após uma hora de paralisação, ou atraso dos serviços pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas, além da multa de três por cento (3%) sobre o valor do contrato:

Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

Exigir a execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor.

03 - As multas aplicadas a CONTRATADA, a qualquer título, serão descontadas das faturas devidas pela CONTRATANTE, salvo se o CONTRATADA recolher o valor correspondente a essas multas, diretamente à tesouraria da CONTRATANTE antes do processamento dessas faturas respectivas.

04 - A CONTRATANTE, não quitando as faturas no seu vencimento, será considerada inadimplente, e a ela será imputada uma multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato por dia de atraso, decorrido entre a data do início da inadimplência e o efetivo pagamento acrescido de juros de mora numa taxa geométrica de um por cento (1%) ao mês.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão regulados pelo disposto na Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da cidade de Serra Dourada - Bahia, como competente para dirimir as questões oriundas do presente instrumento renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, ..... de ..... de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA  
Humberto Pereira da Silva  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1 -
- 2 -



**ANEXO VI****CARTA DE CREDENCIAMENTO****EDITAL DE CONVITE nº 006/2019.****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, credencia o Sr.  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ para representá-la perante a Prefeitura Municipal de  
Tabocas do Brejo Velho, na Licitação Modalidade Convite nº 006/2019, podendo, inclusive,  
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG

CARGO

**ANEXO VII****MODELOS DE DECLARAÇÕES  
CARTA CONVITE 006/2019****Modelo 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)****DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com Sede \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854/99 e ao inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado

---

**Modelo 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)****DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com Sede \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação na Carta Convite 006/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e CPF do representante legal)

Obs.: Apor carimbo da licitante ou usar papel timbrado